

PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação e montagem de tendas e banheiros químicos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização de eventos da municipalidade.

Fornecedor: Maria Lucia Leardini Eireli ME

Empenho(s): 19271 e 19272/2019

Valor: R\$ 29.360,00

Avaré, 16 de janeiro de 2020

Ronaldo Adão Guardiano

Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação e montagem de tendas e banheiros químicos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização de eventos da municipalidade.

Fornecedor: Maria Lucia Leardini Eireli ME

Empenho(s): 23027, 23072, 21744, 21743/2019

Valor: R\$ 14.329,00

Avaré, 16 de janeiro de 2020

ROMUALDO FONTES

Secretário Municipal de Turismo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação e montagem de tendas e banheiros químicos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização de eventos da Municipalidade.

Fornecedor: Maria Lucia Leardini Eireli ME

Empenho(s): 23046, 23042, 23044, 23045, 23043/2019

Valor: R\$ 13.095,00

Avaré, 16 de janeiro de 2020

DIEGO BERALDO

Secretário Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota da Secretaria de Saúde.

Fornecedor: M. Teixeira & Teixeira Ltda. ME

Empenho(s): 19441, 17798/2019

Valor: R\$ 41.704,39

Avaré, 16 de janeiro de 2020

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se

tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota da Secretaria de Agricultura.

Fornecedor: M. Teixeira & Teixeira Ltda ME

Empenho(s): 17999/2019

Valor: R\$ 703,33

Avaré, 16 de janeiro de 2020

Ronaldo Souza Villas Boas

Secretário Municipal de Agricultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção de veículos da frota do Gabinete do Sr. Prefeito.

Fornecedor: M. Teixeira & Teixeira Ltda. ME

Empenho(s): 17510/2019

Valor: R\$ 279,88

Avaré, 16 de janeiro de 2020

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota Secretaria de Des. e Assist. Social.

Fornecedor: M. Teixeira & Teixeira Ltda. ME

Empenho(s): 15086, 18019, 17145, 18018, 19168, 18020/2019

Valor: R\$ 12.215,64

Avaré, 16 de janeiro de 2020

ADRIANA MOREIRA GOMES

Secretária Municipal de Desenv. e Assist. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota da Secretaria de Serviços.

Fornecedor: M. Teixeira & Teixeira Ltda. ME

Empenho(s): 17583, 17585, 19159, 17586, 17873, 17582, 16806, 17584, 17364, 19225, 19169, 16805/2019

Valor: R\$ 40.182,87

Avaré, 16 de janeiro de 2020

ABELARDO FERREIRA MENDES

Secretário Municipal de Obras e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios da rede municipal de Educação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: Florestana Paisagismo Construções e Serviços Ltda.

Empenho(s): 827, 4718, 4719, 4720, 4722, 4723, 4724, 4729, 6849, 6850, 6851/2019

Valor: R\$ 173.487,30

Avaré, 16 de janeiro de 2020

JOSIANE APARECIDA LOPES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação